

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

6887.47.002.006.00.0

MATRÍCULA Nº 23.895

FICHA Nº 1

PIRASSUNUNGA 14 DE agosto DE 2.003

IMÓVEL: Uma área de terras, localizada no perímetro urbano desta cidade, destacada que foi do quinhão n. 1, da gleba A, com a área total de 18.417,469 metros quadrados, ou 1,8417 hectares, como abaixo se descreve: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta, como segue: do vértice 1 segue até o vértice agora denominado n. 14, no rumo de 00 grau, 56 minutos, 15 segundos NE, na extensão de 25,000 (vinte e cinco) metros, confrontando com a Rodovia Estadual SP - 330-Anhanguera; do vértice 14 segue até o vértice agora denominado n. 15, no rumo de 88 graus, 57 minutos, 44 segundos NW, na extensão de 115,000 (cento e quinze) metros, confrontando com José Antonio Xavier de Souza e sua mulher; do vértice 15 segue até o vértice agora denominado n. 16, no rumo de 00 grau, 56 minutos, 13 segundos NE, na extensão de 50,000 (cinquenta) metros, confrontando, também, com José Antonio Xavier de Souza e sua mulher; do vértice 16 segue até o vértice agora denominado n. 17, no rumo de 88 graus, 57 minutos, 43 segundos NW, na extensão de 183,809 (cento e oitenta e três vírgula oitocentos e nove) metros, confrontando, ainda, com José Antonio Xavier de Souza e sua mulher; do vértice 17 segue até o vértice 08, no rumo de 40 graus, 54 minutos, 15 segundos SW, na extensão de 48,453 (quarenta e oito vírgula quatrocentos e cinquenta e três) metros, confrontando com o Sr. Aurélio Vicentini; do vértice 08 segue até o vértice 09, no rumo de 01 grau, 02 minutos, 16 segundos SW, na extensão de 37,810 (trinta e sete vírgula oitocentos e dez) metros, confrontando com a Igreja Ministro Cristo Vive; finalmente, do vértice 09 segue até o vértice 01 (início dessa descrição), no rumo de 88 graus, 57 minutos, 43 segundos SE, na extensão de 330,000 (trezentos e trinta) metros, confrontando com a Algodoeira Pirassununga Limitada, fechando assim o polígono acima descrito.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ ANTONIO XAVIER DE SOUZA, agricultor, portador do RG.n. 3.255.443-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o n. 583.454.348-00, e sua mulher MARIA LUCIA GATTI XAVIER DE SOUZA, funcionária pública municipal, portadora do RG.5.451.359 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n. 250.591.038-38, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua D. Pedro II, n. 781.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 19.084, de 27 de maio de 1993, deste registro. A Escrevente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

continua no verso

CONTINUAÇÃO

Av.1 - em 14 de agosto de 2.003.

Procede-se a esta averbação para constar a existência de SERVI-
DÕES DE PASSAGENS em favor de CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/
A - CESP, conforme constante da Av.1, na matrícula de origem n.
19.084. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).
O Oficial, *[assinatura]* (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

R.2 - em 14 de agosto de 2.003. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 12 de junho de
1.996, no Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, no livro 278,
fls. 145/147, os proprietários José Antonio Xavier de Souza e
sua mulher Maria Lucia Gatti Xavier de Souza, já qualificados,
VENDERAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a ITALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LIMITADA, sediada na cidade de Valinhos, deste Estado, com ende-
reço para a Estrada Valinhos - Vinhedo, s/n, no Bairro Santa Es-
colástica, inscrita no CGC/MF sob o n. 046.061.388/0001-31; pelo
preço de Cz\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), pago em feve-
reiro de 1.988. Valor venal: R\$129.642,67 (cento e vinte e nove
mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O
Oficial, *[assinatura]* (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

D.R\$595,93; E.R\$169,37; Cart.R\$125,46; R.C.R\$31,36; T.J.R\$31,36.

Av.3 - em 03 de novembro de 2.004.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de
27 de setembro de 2.004, acompanhado da Ata da Assembléia Geral
Extraordinária realizada em 27 de outubro de 1.977, registrada na
Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 695553/77; da Ata
da Assembléia Geral de Constituição de Sociedade por Ações rea-
lizada em 04 de fevereiro de 1.999, registrada na Junta Comer-
cial do Estado de São Paulo; Extrato da Ata da Assembléia Geral
Extraordinária realizada em 30 de março de 1.999; Ata da Assem-
bléia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2.002,
registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número
284.219/02-2, para ficar consignado que a Dominante da Servidão
de Passagem citada na Av.1, nesta matrícula, CESP - Companhia
Energética de São Paulo, em virtude de cisão parcial da mesma
constituiu-se uma nova empresa com a denominação de Companhia de
Transmissão de Energia Elétrica Paulista, que posteriormente teve
sua denominação social alterada para CTEEP - COMPANHIA DE
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF n.
02.998.611/0001-04, com sede em São Paulo, ficando esta última
pessoa jurídica subrogada na totalidade a servidão de passagem
acima referida. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio
Pavan). O Oficial, *[assinatura]* (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$7,81; E. R\$2,22; Cart. R\$1,64; R.C.R\$0,41; T.J.R\$0,41.

Continua na ficha 2

MATR. Nº 23.895

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

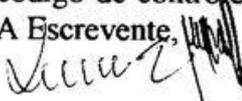
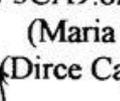
MATRÍCULA Nº 23.895

FICHA Nº 2

PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

R.04 – Em 05 de agosto de 2.013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.
Protocolo 115956 de 24/07/2013.

Pelo instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel em garantia, com força de escritura pública, passado em São Paulo, Capital, em 24 de junho de 2.013, a proprietária Itale Indústria e Comércio Limitada, com sede em Valinhos, deste Estado, na Rua Doutor Alfredo Zacharias, 1040, já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel ao BANCO SAFRA S/A, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 2100, CNPJ. 58.160.789/0001-28, em garantia do pagamento de um crédito concedido através da cédula de crédito bancário nº. 1509508, emitida em 24 de junho de 2.013, no valor principal de R\$900.000,00 (novecentos mil reais). Encargos: pré-fixados. Taxa de juros: 1,550000% ao mês. Taxa de juros efetiva: 1,550000% ao mês e 20,270505% ao ano. Forma de pagamento do principal: 48 prestações. Vencimento final: 05 de junho de 2.017, na forma constante dos aludidos instrumentos que ficam arquivados nesta Serventia. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais). As demais cláusulas e condições constam dos aludidos instrumentos acima referidos. Foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia, na pasta sob o nº. 29, fls. 163, a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000742013-21024388, expedida em 24 de maio de 2.013, e na pasta sob o nº. 16, fls. 62, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com código de controle 3CA9.8B5C.B9FB.0803, expedida em 04 de junho de 2.013. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 145

AV.05 – Em 14 de março de 2.016. Protocolo 129567 de 22/12/2015.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/1997, bem como do requerimento de 19 de fevereiro de 2.016, para constar a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula em favor do credor BANCO SAFRA S/A, CNPJ. 58.160.789/0001-28, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 2.100, tendo em vista que a devedora fiduciante não purgou a mora. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável

continua no verso

CONTINUAÇÃO

p/ Expediente, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 049

AV.06 – Em 10 de junho de 2016. Protocolo 132916 de 03/06/2016.

LEILÕES NEGATIVOS.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 03 de maio de 2016, para constar que BANCO SAFRA S/A, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/1997, sendo o primeiro em 13/04/2016 e o segundo em 14/04/2016, ambos em São Paulo, Capital, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Mauro Zukerman (matricula na JUCESP nº 328), sem ofertas de lances. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 107

AV.7 – Em 19 de Abril de 2018. Protocolo nº 147.364 de 17/04/2018.

INDISPONIBILIDADE.

Nos termos da comunicação eletrônica produzida conforme disposto no Provimento CG. nº 13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a esta averbação conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201804.1609.00480892-IA-870 – Processo nº 00009902820135030001, central de Indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª REG – Belo Horizonte - MG – 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG, para constar a indisponibilidade dos bens em nome do Banco Safra S.A., CNPJ nº 58.160.789/0001-28. Escrevente, *[assinatura]* (Phelipe Marcelo Berretta Iaderoza). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00.

AV.8 – Em 24 de Abril de 2018. Protocolo nº 147.431 de 19/04/2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Nos termos da comunicação eletrônica via protocolo de cancelamento nº 201804.1908.00490683-PA-770 – Processo nº. 00009902820135030001, Central de Indisponibilidade, tendo como Emissor da Ordem: TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª REGIÃO - MG - Belo Horizonte – MG - 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, foi cancelada a indisponibilidade constante da averbação nº AV.07 desta matrícula. Escrevente, *[assinatura]* (Phelipe Marcelo Berretta Iaderoza). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00